



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.734, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**- Fica concedido abono aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados ao Programa Agentes Comunitários de Saúde ou programa de Saúde da Família, e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido abono referente ao ano de 2012 aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ou Saúde da Família.

§ 1º O referido abono será no valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e hum reais).

§ 2º O abono criado por esta Lei não será incorporado para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores.

**Art. 2º** Serão beneficiários ao abono os Agentes Comunitários de Saúde em atividade no município, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES que apresentarem produção no Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB referente à micro área cadastrada compatível ao seu cadastro de forma uniforme durante os 12 meses.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade: 02.12 - SM da Saúde**  
**02.06.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS**  
**10 122 0087 2170 - Manutenção Secretaria da Saúde - Vencimentos**  
**3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de dezembro de 2012.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.734, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Markus Henrique Tavares Gonsalves Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

---

**Juliana Rossetto Leomil Mantovani**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Finanças - Interina**

**Kátia de Campos Abuchaim**  
**Secretária Municipal da Saúde - Interina**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/12/2012.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 328/12, da Câmara Municipal de Tatuí).